

PORTARIA N.º 098, DE 2 DE MARÇO DE 1992.

Encaminha documento à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 45, inciso IV, alínea "d", da Resolução n.º 164, de 5.11.1990,

RESOLVE:

Art. 1º Remeter à Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas o Documento n.º 3.393, de 28.1.1992, do E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para a realização de diligências destinadas a comprovar a realização das obras e/ou serviços objeto dos convênios nele mencionados.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da publicação desta Portaria, para a apresentação de relatório consubstanciado sobre o assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 2 de março de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente